

GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

PROJETO DE LEI DE Nº 260, DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio à Mobilidade de Pessoas Cadeirantes no Município de Marabá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ INSTITUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Apoio à Mobilidade de Pessoas Cadeirantes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Poder Executivo e demais órgãos competentes, com a finalidade de facilitar o acesso dessas pessoas a medicamentos, utensílios e serviços essenciais de saúde.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

I – realizar a entrega domiciliar de medicamentos e materiais de uso contínuo às pessoas com deficiência motora severa e mobilidade reduzida permanente;

II – oferecer apoio logístico para o deslocamento de cadeirantes em casos de consultas, exames e atendimentos médicos indispensáveis;

III – promover ações de acompanhamento social e de saúde voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas beneficiadas;

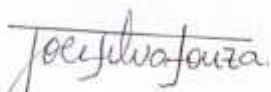
IV – incentivar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação e manutenção do programa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações sociais e empresas locais, visando à execução e ao fortalecimento do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

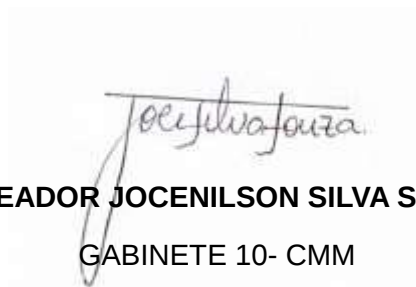
Sala Das Sessões, 29 de outubro de 2025



VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA
Gabinete 10- CMM
Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa criar o Programa Municipal de Apoio à Mobilidade de Pessoas Cadeirantes no Município de Marabá, com o objetivo de garantir melhores condições de locomoção, acessibilidade e inclusão social. A proposta busca assegurar o direito de ir e vir previsto na Constituição Federal e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), promovendo ações voltadas à adaptação de espaços públicos, oferta de transporte acessível e incentivo à autonomia das pessoas com deficiência física. A iniciativa reforça o compromisso do poder público municipal com a igualdade de oportunidades e a construção de uma cidade mais inclusiva e acessível para todos.



VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

GABINETE 10- CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ